



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N°**

*049/14*

*Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 3.935, de 18 de novembro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.*

Art. 1º. Os incisos I e II e o § 1º. do art. 7º e o art. 14 da Lei Municipal nº 3.935, de 18 de novembro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências, passam a vigorar com as redações que seguem:

*Art. 7º (...)*

*I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;  
II – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;*

*§ 1º. Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a IX indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Educação, para posterior nomeação pelo Prefeito Municipal.*

*Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Educação, designado para tal função”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de julho de 2014

  
EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá